

Curitiba, 6 de junho de 2025.

Circular N° 02/2025

**INFORMA SOBRE A REALIZAÇÃO DA  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO  
2025/2026 ENTRE O SENALBA-PR E O  
SINDICLUBES/PR – DATA BASE MAIO.**

Trabalhadores e empregadores:

A Diretoria do SENALBA-PR, por seu presidente infra-assinado, vem pela presente Circular dar ciência aos Trabalhadores e às Entidades Empregadoras especificamente Clubes e Associações Esportivas da realização da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 entre os Sindicatos SENALBA-PR e SINDICLUBES/PR, com vigência retroativa ao mês de maio/2025 até o mês de abril de 2026, estabelecendo dentre outras as seguintes disposições:

- 1) Reajuste salarial de 6,5% a ser aplicado nos salários vigentes em 30/04/2025.
- 2) Reajuste do Piso Salarial para o valor de R\$ 1.996,00, a ser aplicado a partir do mês de maio/2025.
- 3) Reajuste do Vale Refeição/Alimentação para o valor mínimo de R\$ 26,00 por dia trabalhado/compensado, podendo ainda ser descontado até 10% por iniciativa do empregador.
- 4) Reajuste do Auxílio Creche para o valor de R\$ 390,00 e ampliação para 7 meses.
- 5) Pagamento das diferenças salariais e demais benefícios econômicos retroativos ao mês de maio/2025 juntamente com a folha de pagamento do mês de junho (até o 5º dia útil de julho).
- 6) Desconto obrigatório da Cota Negocial 2025 de todos os empregados beneficiados pela CCT, em uma única parcela de R\$ 75,00, a ser descontada na folha de pagamento do mês de junho/2025, salvo oposição individual do empregado protocolada no Sindicato, ou enviada pelos correios com AR (empregados fora de Curitiba – PR) até o dia 23/06/2025.



**SENALBA-PR**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS,  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
NO ESTADO DO PARANÁ**

Fundado em 02/02/1981 – Cód. Sind. 010.215.01526.3 – CNPJ 75.992.446/0001-49

Rua Treze de Maio, 835 – Curitiba – PR / CEP 80510-030 / Telefone (41) 3029-1522

Site [www.senalbapr.com.br](http://www.senalbapr.com.br) / e-mail [senalbapr@senalbapr.com.br](mailto:senalbapr@senalbapr.com.br)

- 7) Repasse dos valores descontados dos empregados a título de Cota Negocial 2025 para o SENALBA-PR em até 10 dias após o efetivo desconto por meio depósito bancário ou Pix e encaminhamento do comprovante juntamente com a relação de contribuintes para que o Sindicato emita e envie o respectivo recibo de quitação.

O requerimento para registro da CCT 2025/2026 foi protocolado no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego no dia 05/06/2025 e tão logo seja registrado será disponibilizado no site do SENALBA-PR, página "Acordos e Convenções Coletivas"

Curitiba, 6 de junho de 2025.



MARCELO DOS SANTOS  
Presidente do SENALBA-PR